

LEI MUNICIPAL Nº 4045
PROJETO DE LEI Nº 4350

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprovou, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, referente especificamente ao **FUNDEB**, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
0315	02 06 05	12 361 1203 2.261 3390 36	400.000,00
0316	02 06 05	12 361 1203 2.261 3390 47	14.000,00
	Total geral		414.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação da Referida Receita do FUNDEB no corrente exercício, nos termos do Parágrafo 1º Item II e parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 3º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, referente especificamente ao FMCA – Fundo Municipal da Criança e Adolescente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
0679	02 08 03	08 243 0801 2.132 3350 41	140.000,00
	Total geral		140.000,00

Art. 4º. – Para cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto, será utilizado os recursos provenientes do Superávit Financeiro existente, apurado nos termos do Parágrafo 1º Item I e Parágrafo 2º do Artigo 43 da Lei 4.320/1964, constante do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Exercício de 2.012, cuja disponibilidade financeira encontrava-se e permanece depositado na conta bancária n.º 9931-7 Banco do Brasil S/A, no valor total de R\$ 141.216,33 com a fonte de recursos denominada FMCA.

Art. 5º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de **R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais)**, para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, referente especificamente ao Convênio com a Secretaria Estadual de Transporte e Obras Públicas – SETOP, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
0352	02 07 01	15 451 1505 1.009 4490 51	840.000,00
	Total geral		840.000,00

Art. 6º. – Para cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto, será utilizado os recursos provenientes do Superávit Financeiro existente, apurado nos termos do Parágrafo 1º Item I e parágrafo 2.º do Artigo 43 da Lei 4.320/1964, constante do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Exercício de 2.012, cuja disponibilidade financeira encontrava-se e permanece depositado na conta bancária n.º 00000029-0 Caixa Econômica Federal no valor total de R\$ 848.364,04 com a fonte de recursos denominada PAVRUA.

Art.7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o percentual de 10,00% (dez por cento) do montante da Lei Orçamentária do Corrente exercício, ficando o Artigo 3.º Inciso I da Lei 3.938 de 14/12/2012 (LOA 2013) acrescido do percentual de que trata este artigo.

Art. 8.º - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 9º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de novembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal